LEI N.º 1.678, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

ALTERA A LEI N.º 1.428/2002, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º O Parágrafo único do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.428, de 13 de junho de 2002, passa a viger com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O terreno de que trata este artigo é de propriedade do município de Agudo, localizado na quadra H-2, formada pelas Ruas José Bonifácio, General Isidoro Neves, Voluntários da Pátria e Avenida Borges de Medeiros, com área superficial de 1.320m²(mil trezentos e vinte metros quadrados), confrontando-se ao Norte, testada de 20,00 metros com a Avenida Borges de Medeiros, ao Leste 66,00 metros com área remanescente do município de Agudo, ao Sul 20,00 metros, também com área remanescente dom município de Agudo e a Oeste 66,00 metros com terreno de propriedade de sucessores de Alberto Prade. O lote assim descrito dista 32,80 metros da esquina formada pela Rua Voluntários da Pátria e Avenida Borges de Medeiros".

Art.2.º O Mapa da área faz parte da presente Lei, sendo seu Anexo Único.

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 de junho de 2007; 149º da Colonização e 48º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun. da Administração

ANEXO ÚNICO – Lei n.º 1.678/2007

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

TERRENO DA APAE AGUDO

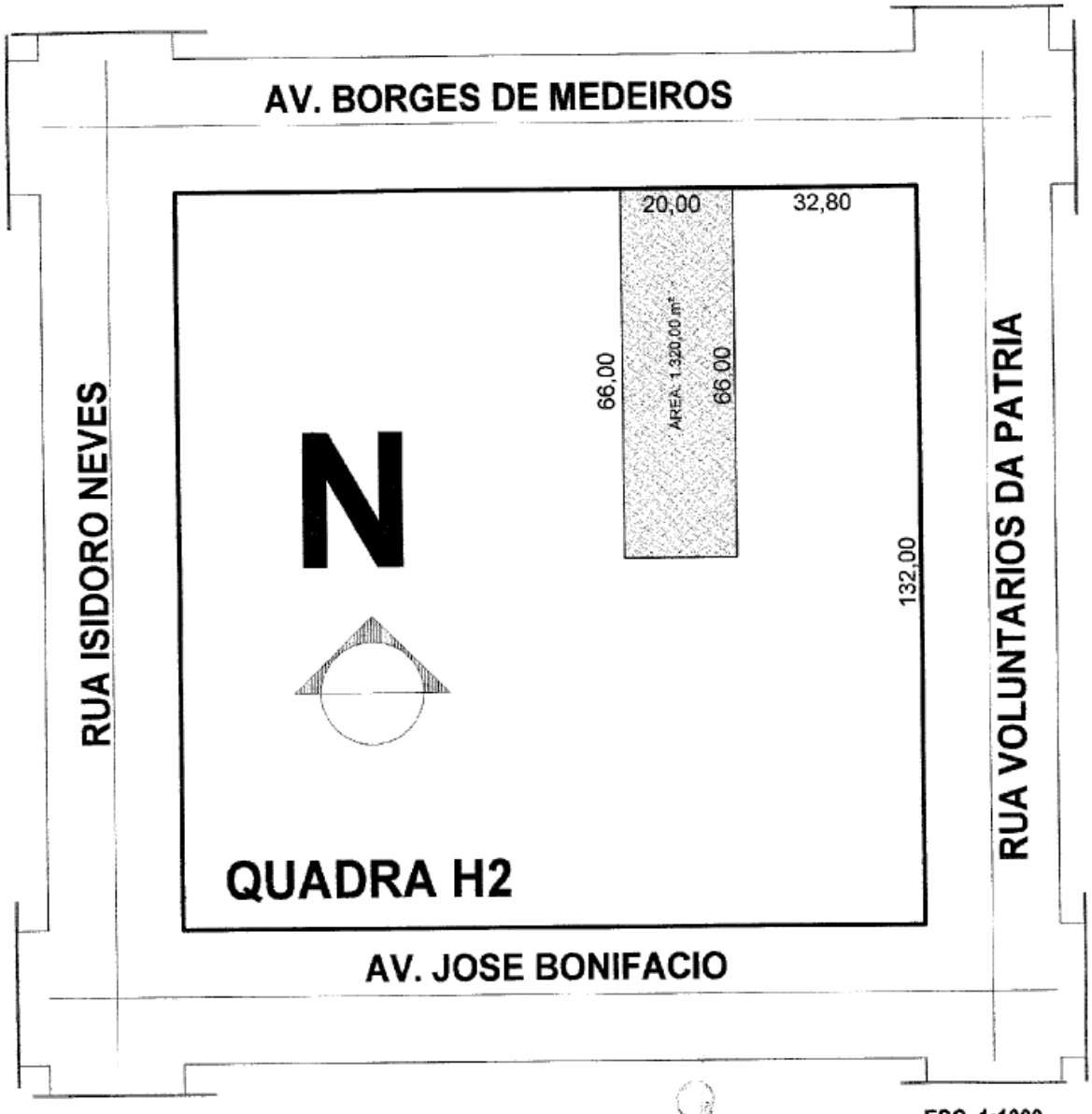

ESC. 1:1000

GILBERTO DOMINGOS BURIOL

ENG. CIVIL CART. 37549-D

Gilberto Domingos Buriol

Engenheiro Civil

CREA 37.549-D